



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência


Bruno José Lins Lima Cavalcanti
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor

RESOLUÇÃO N°13, de 23 de março de 2011.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do Poder Judiciário do estado da Paraíba.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de implementar as diretrizes que irão nortear as ações institucionais de curto, médio e longo prazo na área de Tecnologia da Informação no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, as quais irão proporcionar continuidade administrativa, por intermédio do planejamento estratégico;

Considerando que o artigo 2º, da Resolução n° 99, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, determina que os tribunais brasileiros elaborem seus planejamentos estratégicos de tecnologia da informação, alinhados ao Plano Estratégico Nacional de TIC;

Considerando, ainda, que a referida Resolução determina que o documento seja submetido a aprovação pelo Tribunal Pleno ou Órgão Especial, resolve :

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETI) resultante do Alinhamento Estratégico realizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça da Paraíba, para o período 2011-2014, composto dos seguintes parâmetros essenciais: Identidade Organizacional (Missão, Visão e Valores), 4 (quatro) Objetivos) Estratégicos e 6 (seis) Indicadores, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º Os planos, metas, projetos e ações decorrentes do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e seus resultados, serão

avaliados e revistos periodicamente, com a finalidade de identificar e antecipar estratégias alinhadas com as necessidades institucionais.

Art. 3º Ocorrendo mudança na titularidade efetiva da Presidência do Tribunal, a Comissão Permanente de Informática deverá submeter o Plano Estratégico vigente para validação do novo gestor, o qual, se for o caso, poderá propor os ajustes necessários ao cumprimento do direcionamento institucional deste Órgão, devendo submetê-lo à consideração do Pleno quando se tratar de alterações na identidade organizacional (Missão, Visão e Valores) e/ou Objetivos Estratégicos.

§ 1º No interregno de tempo em que o Plano Estratégico estiver sob análise da nova Presidência, a execução dos projetos não sofrerá descontinuidade, evitando-se prejuízos à administração do órgão.

§ 2º A qualquer tempo poderão a Presidência e a Comissão Permanente de Informática proporem alterações nos projetos institucionais em execução, sem a necessidade de apreciação do Pleno, conforme regulamentação a ser editada.

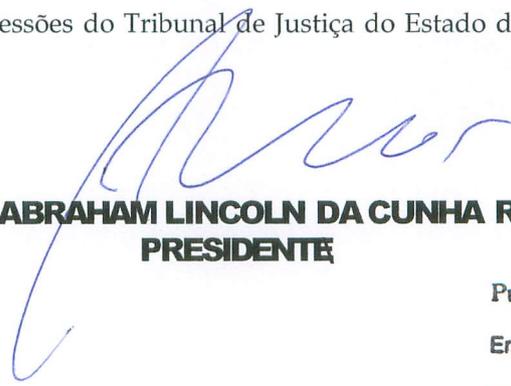
Art. 4º Nos dois primeiros trimestres do exercício, a Presidência e a Comissão Permanente de Informática, através de portaria, poderão, propor revisões às metas, com a finalidade de ajustá-las à capacidade de realização das equipes e aos recursos materiais disponíveis.

Art. 5º Caberá à Presidência do Tribunal a gestão dos indicadores estabelecidos pelo CNJ, cabendo-lhe acompanhar os projetos que estão sendo implementados pela instituição para atendê-los.

Art. 6º Após a homologação do Plano Estratégico, caberá à Presidência e ao Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação - CDTI promoverem a priorização e o detalhamento dos planos dos projetos elencados.

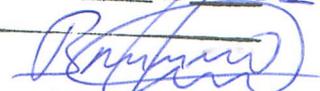
Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de março de 2011.


DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS
PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça

Em 31 de 03 de 2011


Bruno José Lins Lima Cavalcanti
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 13, de 23 de março de 2011.

Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário da Paraíba 2011-2014.

1- Missão

Prover e manter soluções de TI para o Judiciário Estadual de forma efetiva e transparente.

2 – Visão

Seremos modelo em soluções de TI para o Judiciário e estaremos alinhados às boas práticas de governança.

3- Atributos de Valor para a Sociedade

- **Comprometimento**
- **Reconhecimento**
- **Ética**
- **Melhoria Contínua**
- **Proatividade**

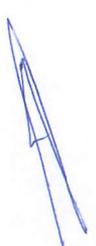
4- Temas

- **Eficiência Operacional**
- **Orientação Futura**
- **Infraestrutura e Tecnologia**
- **Orçamento**

5- Objetivos Estratégicos

- **Primar pela satisfação dos clientes**
- **Melhorar a execução orçamentária**
- **Desenvolver e implantar modelo de gestão orientado às boas práticas mundiais**
- **Garantir a infraestrutura de TI apropriada às atividades judiciais e administrativas**

6- Indicadores

- **Índice de satisfação no atendimento ao usuário (mede o percentual de satisfação dos clientes de TI com os produtos, serviços e recursos oferecidos).**
- 

- **Percentual de execução dos recursos orçamentários destinados a TI (mede o quanto do orçamento destinado à área de TI foi de fato executado)**
- **percentual de processos aderentes às boas práticas mundiais (mede o percentual de processos de trabalho institucionalizados, aderentes às boas práticas mundiais que agregam maior valor à parceria estratégica da DTI com a Administração)**
- **Percentual de cumprimento dos requisitos de infraestrutura definidos na política de nivelamento de infraestrutura de TI do CNJ (mede o percentual dos requisitos atendidos em relação ao total de requisitos estipulados na política de nivelamento de infraestrutura, definida na Portaria 90 do CNJ)**
- **Índice de disponibilidade de serviços definidos como essenciais (mede o percentual de tempo em que os serviços de TI que se apoiam em atividades essenciais do Tribunal estiveram disponíveis para acesso por parte de clientes internos e externos.**

